



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Altera o art. 128, do TÍTULO IX, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CAPÍTULO I, DISPOSIÇÕES GERAIS, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

O Senhor **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, encaminha para deliberação do soberano plenário, o seguinte projeto de Resolução, que altera o art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Lei, para que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 128** – Será considerado como recesso legislativo o período compreendido entre 22 de dezembro e 02 de fevereiro de cada ano”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Gabinete da Presidência, Apiacás/MT, 11 de abril de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, visando otimizar os trabalhos desta Casa de Leis, vez que as sessões ordinárias ocorrem tão somente quinzenalmente, faz-se conveniente e necessária a exclusão do recesso do mês de julho, fazendo com que esta Câmara passe a gozar recesso tão somente entre os dias 22 de dezembro e 02 de fevereiro de cada ano.

Assim, com a extinção do recesso do meio do ano, deixará de ser necessário a realização de sessões extraordinárias, que já são costumeiras no período.

Certo de contar com o apoio de todos, são essas as razões pelas quais o Presidente submete aos nobres pares o presente projeto de resolução.

Gabinete da Presidência, Apiacás/MT, 11 de abril de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente